



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PPA – PLE Nº
030/2021**

A - DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei do Executivo Nº: 030/2021

Emenda Nº: 004

Autoria: **Ver. Dr. João Collares (PDT), Ver. João Caldas (PT) e Ver. Alex Medeiros (PP)**

Justificativa para a Emenda: **EMENDA DE METAS**

Inclui a META “IMPLANTAR A ABERTURA DA FARMÁCIA MUNICIPAL NOS SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS” no Objetivo 6 “ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA” com o objetivo de assegurar a todos o direito fundamental à saúde através da ampliação do horário de abertura da Farmácia Municipal, dando acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, uma das principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

B - INDICAÇÃO DOS RECURSOS PARA EMENDA

Valor Acrescido no Programa 543 – ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

2022: R\$ 150.000,00

2023: R\$ 150.000,00

2024: R\$ 150.000,00

2025: R\$ 150.000,00

Valor diminuído no Programa 535 – VIVA A CIDADE:

2022: R\$ 150.000,00

2023: R\$ 150.000,00

2024: R\$ 150.000,00

2025: R\$ 150.000,00

C - Anexo II – PROGRAMA 543: ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

OBJETIVO 6: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Órgão e Unidade Responsável pelo Objetivo: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@guaiba.rs.gov.br

(9)

Metas (2022 a 2025):

- **IMPLANTAR A ABERTURA DA FARMÁCIA MUNICIPAL NOS SÁBADOS, das 8h:00min às 12h:00min, e nos DOMINGOS E FERIADOS, das 8h:00min às 11h:00min.**
- **Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, e assegurar que o tratamento médico não deixe de ser realizado por falta de condições para a aquisição dos remédios.**
- **Diminuir o número de pacientes que interrompem o tratamento médico devido à falta de recursos para adquirir os respectivos remédios.**

Proponentes da Emenda:

JOAO FRANCISCO
DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000

Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE ASSIS
COLARES PERES:19940424000
Dados: 2021.08.09 16:15:51
-03'00'

Ver. Dr. João Collares (PDT)

ALEX SANDRO MEDEIROS
DA SILVA:95381473087

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO MEDEIROS DA
SILVA:95381473087
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=24078789000161, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA:95381473087
Dados: 2021.08.10 16:42:25 -03'00'

Ver. Alex Medeiros (PP)

JOAO CARLOS
DA SILVA
CALDAS:363679
74091

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS DA SILVA
CALDAS:36367974091
Dados: 2021.08.11
12:06:12 -03'00'

Ver. João Caldas (PT)

PLE 030/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015260 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6154344991241313077C617A10839629

